



CONTRATO N° 20172709001.001/2017 - SEMSA

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUTI, E CONSTRUTORA MATOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JURUTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Joaquim Gomes do Amaral, na Cidade de Juruti - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.257.555/0001-37, **neste ato "representada" pela** Secretária Municipal de Saúde **JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA**, brasileira, paraense, portadora do RG n.º 2610317/SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 076.764.247-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CONSTRUTORA MATOS LTDA - ME**, com sede na Travessa Manoel Marinho da Silva, Bairro Centro, CEP: 68.170-000, na cidade de Juruti-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.509.020/0001-46, **neste ato representada** pelo Senhor Sr. **RAFAEL ALMEIDA DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 230.605.57 SSP AM e CPF sob o n.º 986.050.892-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gomes do Amaral, Bairro Centro nesta cidade de Juruti - Para, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, e de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20172709001**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e qualidades contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da vencedora nos seguintes itens entre : 01 A 230 DA COTA PRINCIPAL E OS ITENS ENTRE 01 A 139 DA COTA RESERVADA

Parágrafo primeiro - Fica ressalvado o direito de a Administração adquirir os produtos nas quantidades acima, **parcialmente ou em sua totalidade**, jamais ultrapassando os quantitativos dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, pelo fato de orçamento ser previsão e, não existe uma obrigatoriedade de ser requisitado todo o objeto do contrato, podendo ser a menor, a maior (com aditivo) e até mesmo nenhum.

Parágrafo Segundo - Este contrato decorre do Despacho da Senhora Secretária Municipal de Saúde, que homologou o Processo Licitatório n° 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Adesivo laminado multiuso	Metro	100	CIPLAK	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2	Areia	M ³	60	REGIONAL	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
3	Argamassa ac-1 pct com 15 kg	Pacote	50	SUPERMASSA	R\$ 10,50	R\$ 525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



4	Arruela de ½ '	Und	50	CISER	R\$ 0,50	R\$ 25,00
5	Arruelas ¼	Und	50	CISER	R\$ 0,16	R\$ 8,00
6	Arruelas ¾	Und	50	CISER	R\$ 1,10	R\$ 55,00
7	Arruelas 3/16	Und	50	CISER	R\$ 0,15	R\$ 7,50
8	Arruelas 3/8	Und	50	CISER	R\$ 0,30	R\$ 15,00
12	Balacin 40/60	Und	15	ALUMITEC	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
15	Boia p/ tanque	Und	15	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 105,00
16	Brita	M3	50	REGIONAL	R\$ 332,00	R\$ 16.600,00
17	Brocha p/ pintura (tamanho diversos)	Und	50	ATLAS	R\$ 5,50	R\$ 275,00
20	Cadeados nº 20 mm	Und	25	PADO	R\$ 13,00	R\$ 325,00
21	Cadeados nº 30 mm	Und	25	PADO	R\$ 19,00	R\$ 475,00
22	Cadeados nº 35 mm	Und	25	PADO	R\$ 19,00	R\$ 475,00
23	Cadeados nº 45 mm	Und	25	PADO	R\$ 28,00	R\$ 700,00
24	Cadeados nº 50 mm	Und	25	PADO	R\$ 32,00	R\$ 800,00
25	Cadeados nº 60 mm	Und	25	PADO	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
26	Caixa d'água - 1.000lt	Und	5	FORTLEV	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
27	Caixa d'água - 10.000lt	Und	5	FORTLEV	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
29	Caixa d'água - 2.000lt	Und	5	FORTLEV	R\$ 1.330,00	R\$ 6.650,00
30	Caixa d'água - 20.000lt	Und	5	FORTLEV	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00
31	Caixa d'água - 3.000lt	Und	5	FORTLEV	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
32	Caixa d'água - 5.000lt	Und	5	FORTLEV	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
33	Caixa d'água - 500 lt	Und	10	FORTLEV	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
34	Caixa descarga	Und	30	ASTRA	R\$ 27,00	R\$ 810,00
35	Caixas de artop	Und	25	PERLEX	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
36	Cal - pct c/5kg	Und	50	HIDROTINTAS	R\$ 11,00	R\$ 550,00
37	Capote de barro para telha	Und	500	CEMOPAR	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
38	Catalisador para resina (fibra), embalagem com 90 ml.	Und	15	ANJO	R\$ 25,00	R\$ 375,00
39	Cerâmica 60x60 cores variadas	M ²	25	CERAL	R\$ 25,00	R\$ 625,00
40	Cerâmica p/piso tipo A 43/43	M ²	500	CERAL	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
41	Cerâmica p/revestimento tipo A	M ²	250	CERAL	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
42	Cinhalha para forro- peça de 06 metros	Pacote	50	ARAFORRO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
43	Cimento, saco com 50 kg	Saco	250	NASSAU	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00
44	Cola p/ tubo de 75 g	Und	15	POLITUBES	R\$ 4,50	R\$ 67,50
45	Cola politubo 850g	Und	15	KRONA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
46	Compensado de 10 mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
47	Compensado de 12 mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
48	Compensado de 15 mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
49	Compensado de 4 mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
50	Compensado de 6 mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
51	Compensado de 8 mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
52	Compensado de 9mm	Folha	50	REGIONAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
55	Corde transilin grosso 12 mm	Metro	100	M.REIS	R\$ 3,50	R\$ 350,00



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 05.257.555/0001-37



56	Disco de serra circular, de 7"(sete polegadas).	Und	15	LUTOOLS	R\$ 28,00	R\$ 420,00
58	Dobradiças de 2.½" - cartela com 3 und	Cartela	25	MARFIX	R\$ 4,60	R\$ 115,00
59	Dobradiças de 2" - cartela com 3 und	cartela	25	MARFIX	R\$ 4,60	R\$ 115,00
60	Dobradiças de 3" - com 3 und	Cartela	25	MARFIX	R\$ 7,00	R\$ 175,00
61	Dobradiças de 3.½" - com 3 und	Cartela	25	MARFIX	R\$ 8,00	R\$ 200,00
62	Dobradiças de 4" cartela com duas und	Cartela	25	MARFIX	R\$ 8,00	R\$ 200,00
63	Emenda para forro pvc	Und	25	ARAFORRO	R\$ 21,00	R\$ 525,00
64	Engate flexível de 20 mm	Und	15	PLASBOHN	R\$ 3,50	R\$ 52,50
65	Engate flexível de 30 mm	33	15	PLASBOHN	R\$ 3,70	R\$ 55,50
66	Engate flexível de 40 mm	Und	15	PLASBOHN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
67	Engate flexível de 50 mm	Und	15	PLASBOHN	R\$ 5,50	R\$ 82,50
69	Fechadura com maçaneta	Und	15	SOPRANO	R\$ 36,00	R\$ 540,00
70	Fechadura externa	Und	15	SOPRANO	R\$ 36,00	R\$ 540,00
71	Fechadura para banheiro	Und	25	SOPRANO	R\$ 28,00	R\$ 700,00
76	Flange de 20 mm	Und	25	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 200,00
77	Flange de 25 mm	Und	15	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
78	Flange de 32 mm	Und	15	KRONA	R\$ 13,50	R\$ 202,50
79	Flange de 40 mm	Und	15	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 225,00
80	Flange de 50 mm	Und	15	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 345,00
81	Flange de 60 mm	Und	15	KRONA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
82	Ferro PVC	M²	125	ARAFORRO	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
84	Kit de pistola para pintura	Und	5	CHIAPERINI	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
85	Lixa p/ alvenaria 100	Und	25	FAMASTIL	R\$ 1,20	R\$ 30,00
86	Lixa p/ alvenaria 120	Und	25	FAMASTIL	R\$ 1,20	R\$ 30,00
87	Lixa p/ alvenaria 60	Und	25	FAMASTIL	R\$ 1,20	R\$ 30,00
88	Lixa p/ alvenaria 80	Und	25	FAMASTIL	R\$ 1,20	R\$ 30,00
89	Lixa p/ alvenaria nº 150	Und	25	FAMASTIL	R\$ 1,20	R\$ 30,00
90	Lixa p/ alvenaria nº 180	Und	25	FAMASTIL	R\$ 1,20	R\$ 30,00
91	Lixa p/ ferro nº 120	Und	15	FAMASTIL	R\$ 1,70	R\$ 25,50
92	Lixa p/ ferro nº100	Und	30	FAMASTIL	R\$ 1,70	R\$ 51,00
93	Lixa p/ ferro nº150	Und	10	FAMASTIL	R\$ 1,70	R\$ 17,00
94	Lixa p/ ferro nº180	Und	10	FAMASTIL	R\$ 1,70	R\$ 17,00
95	Lixa p/ ferro nº80	Und	10	FAMASTIL	R\$ 1,70	R\$ 17,00
96	Lona grossa tipo carreteiro 4x4	Und	10	PROCOPIO	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
97	Lona grossa tipo carreteiro 6x4	Und	25	PROCOPIO	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
98	Lona grossa tipo carreteiro 6x8	Und	10	PROCOPIO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
99	Lona plástica preta c/4 metros de largura	Und	25	LONAX	R\$ 6,00	R\$ 150,00
100	Mangueira p/ jardinagem c/10 m	Und	15	PLASBOHN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
101	Mangueira p/ jardinagem c/15 m	Und	15	PLASBOHN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
102	Mangueira p/ jardinagem c/20 m	Und	15	PLASBOHN	R\$ 45,00	R\$ 675,00
103	Mangueira p/ jardinagem c/30 m	Und	15	PLASBOHN	R\$ 66,00	R\$ 990,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



104	Mangueira plástica para jardim de ½	Und	15	PABOVI	R\$ 3,50	R\$ 52,50
105	Manta fibrado 320g	Und	25	ANJO	R\$ 17,00	R\$ 425,00
106	Massa acrílica c/ 18 lt	Lt	25	V. REGIA	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
108	Parafuso de ½ "	Dúzia	10	CISER	R\$ 2,00	R\$ 20,00
109	Parafuso de 1 "	Dúzia	10	CISER	R\$ 2,80	R\$ 28,00
110	Parafuso de 2 ½ "	Dúzia	10	CISER	R\$ 3,00	R\$ 30,00
112	Parafuso de 3 "	Dúzia	10	CISER	R\$ 4,20	R\$ 42,00
113	Parafuso de 3 ½ "	Dúzia	10	CISER	R\$ 4,50	R\$ 45,00
122	Parafuso perneite ¼, de 3" (três pol.)	Und	15	CISER	R\$ 1,30	R\$ 19,50
123	Parafuso perneite ¾, de 8" (oito pol.)	Und	15	CISER	R\$ 12,00	R\$ 180,00
124	Parafuso perneite 1/2, de 8" (oito pol.)	Und	15	CISER	R\$ 6,00	R\$ 90,00
125	Parafuso perneite 3/16, de 3" (três pol.)	Und	15	CISER	R\$ 1,20	R\$ 18,00
126	Parafuso perneite 3/8, de 6" (seis pol.)	Und	15	CISER	R\$ 3,50	R\$ 52,50
127	Parafuso perneite 5/16 de 6" (seis pol.)	Und	15	CISER	R\$ 3,00	R\$ 45,00
128	Parafuso perneite 5/8, de 8" (oito pol.)	Und	15	CISER	R\$ 10,00	R\$ 150,00
129	Pedra	Metro	25	REGIONAL	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
130	Pedra de mármore 1.60x15 cm	Und	15	FIBRAMAR	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
131	Pedra de mármore 1.70x15 cm	Und	15	FIBRAMAR	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
132	Pedra de mármore 87x15 cm	Und	15	FIBRAMAR	R\$ 56,00	R\$ 840,00
133	Pia de louças c/ colunas	Und	15	LUZART	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
134	Pia inox de 01 lavatório 120	Und	15	GHERPLUS	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
135	Pia inox de 02 lavatórios 160	Und	10	GHERPLUS	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
136	Pincel "nº 1" tipo trincha	Und	5	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 17,50
137	Pincel "nº 2" tipo trincha	Und	10	ATLAS	R\$ 5,45	R\$ 54,50
138	Pincel "nº 3" tipo trincha	Und	15	ATLAS	R\$ 10,00	R\$ 150,00
139	Pincel "nº 4" tipo trincha	Und	15	ATLAS	R\$ 11,20	R\$ 168,00
140	Pincel 19 mm ¾	Und	10	ATLAS	R\$ 2,00	R\$ 20,00
142	Pincel nº 2.1/2 tipo trincha	Und	10	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 70,00
143	Plugue roscável ½	Und	15	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 15,00
144	Plugue roscavel 3/4	Und	15	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 27,00
145	Porca ¼	Unid	15	CISER	R\$ 0,18	R\$ 2,70
146	Porcas 3/16	Und	15	CISER	R\$ 0,18	R\$ 2,70
147	Porcas 3/4	Und	15	CISER	R\$ 2,50	R\$ 37,50
148	Porcas 3/8	Und	15	CISER	R\$ 0,30	R\$ 4,50
149	Porcas 5/16	Und	15	CISER	R\$ 0,25	R\$ 3,75
150	Porcas 5/8	Und	15	CISER	R\$ 1,70	R\$ 25,50
151	Porcas de ½	Und	15	CISER	R\$ 0,50	R\$ 7,50
152	Prego 10x10	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



153	Prego de 1 ½ "	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
154	Prego de 1"	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
155	Prego de 2 "	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
156	Prego de 2 ½ "	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
157	Prego de 3 ½ "	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
158	Prego de 3"	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
159	Prego de 4 "	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
160	Prego de 5 "	Kg	10	ARCELOMITAL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
161	Prego galvanizado de meio forro	kg	15	GERDAU	R\$ 19,50	R\$ 292,50
162	Prego telheiro 3.1/2	Kg	15	IMPORT	R\$ 18,50	R\$ 277,50
163	Prego telheiro 3"	Kg	15	IMPORT	R\$ 18,50	R\$ 277,50
164	Rejunte cor grafite-pct c/01 kg	Pct	100	QUARTIZOLITE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
165	Reparo do vaso de descarga da caixa acoplada	Und	25	LOREZETI	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
166	Rolo de lâ grande nº 23, com cabo.	Und	25	ATLAS	R\$ 20,00	R\$ 500,00
167	Rolo de lâ médio 9 cm.	Und	15	ATLAS	R\$ 8,50	R\$ 127,50
168	Rolo de lâ médio nº19	Und	15	ATLAS	R\$ 14,00	R\$ 210,00
169	Rolo de lâ pequeno, com 5 cm.	Und	15	ATLAS	R\$ 6,00	R\$ 90,00
170	Rolos de fita isolante alta fusão, com 02 metros.	Und	15	IMPERIAL	R\$ 13,00	R\$ 195,00
171	Rolos de fita isolante comum, com 05 metros.	Und	15	IMPERIAL	R\$ 3,50	R\$ 52,50
172	Selador acrílico p/parede de alvenaria - c/18 lt	lt	25	V. REGIA	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
173	Selador p/ madeira 3.6	gl	15	EUCATEX	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
174	Sifão flexível duplo	Und	15	PLASBOHN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
175	Sifão flexível simples	Und	15	PLASBOHN	R\$ 7,00	R\$ 105,00
176	Solvente de 05 litros	Und	15	EUCATEX	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
177	Spude	Und	15	JAPI	R\$ 4,00	R\$ 60,00
178	Tambores de plástico resistente de 200 lts	Und	15	VALEPLAST	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
179	Tanque p/ lavar roupa de fibra, com 2 (duas) cubas e medindo 1 m.	Und	15	FIBRAMAR	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
180	Telha (gomo fino)	Fls	500	BRASILIT	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
181	Telha (gomo grosso)	Fls	500	BRASILIT	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
182	Telha de barro quadrado	Und	500	CEMOPAR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
183	Telha de barro redonda	Und	500	CEMOPAR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
184	Thinner de 01 lt	Und	25	EUCATEX	R\$ 12,50	R\$ 312,50
185	Thinner de 05 lt	Und	25	EUCATEX	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
186	Tijolo	Milheiro	150	REGIONAL	R\$ 590,00	R\$ 88.500,00
187	Tirta acrílica - galão c/18	Lt	25	V. REGIA	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



188	Tinta acrílica - galão c/18 l semi brilho	Lt	25	V. REGIA	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
189	Tinta acrílica para piso cores variadas c/18 L	Lt	15	CITYCOLOR	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
190	Tinta esmalte sintético - 01 lt	Lt	25	LUX	R\$ 18,00	R\$ 450,00
191	Tinta esmalte sintético - 3,6 lt	Gl	25	LUX	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
192	Tinta óleo -01 lt	Lt	10	LUX	R\$ 18,00	R\$ 180,00
193	Tinta óleo -3,6 lt	Gl	10	LUX	R\$ 60,00	R\$ 600,00
195	Tinta spray-cores variadas	Lt	25	LUX	R\$ 16,00	R\$ 400,00
196	Torneiras de 20 mm p/ lavatório	Und	15	HERC	R\$ 13,00	R\$ 195,00
197	Torneiras de 25 mm, modelo torneira de jardim.	Und	30	HERC	R\$ 3,50	R\$ 105,00
198	Torneiras inox c/ giro	Und	25	MARFIX	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
199	Torneiras p/ pia de louça de 20 mm	PAR	25	HERC	R\$ 13,00	R\$ 325,00
200	Válvulas para pia de inox	Und	25	FRANK	R\$ 11,00	R\$ 275,00
201	Válvulas para pia de louças	Und	25	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 87,50
202	Vara de ferro ¼	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 20,00	R\$ 500,00
203	Vara de ferro ½	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
204	Vara de ferro 3/16	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 11,00	R\$ 275,00
206	Vara de ferro 3/8	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 35,00	R\$ 875,00
207	Vara de ferro 4/2	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 9,50	R\$ 237,50
208	Vara de ferro 5 mm	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 10,50	R\$ 262,50
209	Vara de ferro 5/16	Und	25	ARCELOMITAL	R\$ 27,00	R\$ 675,00
210	Vara de ferro 5/16 roscada	Und	25	CISER	R\$ 4,50	R\$ 112,50
212	Vara de ferro roscada 1/2	Und	25	CISER	R\$ 11,00	R\$ 275,00
213	Vara de ferro roscada 1/4	Und	25	CISER	R\$ 4,50	R\$ 112,50
214	Vara de ferro roscada 3/8	Und	25	CISER	R\$ 6,00	R\$ 150,00
215	Vaso sanitário c/ caixa acoplada	Und	25	LUZART	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
218	Verniz lt- 3.6	Lt	15	EUCATEX	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
219	Zarcão 3,6l	Gl	15	SOLVENTEX	R\$ 40,00	R\$ 600,00
220	Zinco galvanizado p/ calha de 1,20m	Mt	250	ARCELOMITAL	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
221	CERÂMICA	MT	500	NARDINE	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
222	PENEIRA COA AREIA	UND	15	S.JORGE	R\$ 17,00	R\$ 255,00
223	ESPANADOR P/ ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 1MM	UND	25	PLASTIN	R\$ 3,50	R\$ 87,50
224	ESPANADOR P/ ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 2MM	UND	25	PLASTIN	R\$ 3,50	R\$ 87,50
225	ESPANADOR P/ ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 3MM		25	PLASTIN	R\$ 3,50	R\$ 87,50
226	DISCO P/MAQUITA CORTE DE CERÂMICA	UND	25	LUTOOLS	R\$ 16,00	R\$ 400,00
227	SIFÃO DUPLO	UND	25	PLASBOHN	R\$ 18,00	R\$ 450,00
230	TINTA BASE D'AGUA BRANCA	UND	25	V. REGIA	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL
	18LTS					
VALOR COTA PRINCIPAL						R\$ 396.787,15
COTA RESERVADA 25%						
1	Base p/ relé foto elétrica	Und	15	DECOLUX	R\$ 10,00	R\$ 150,00
4	Broca com vida nº 3	Und	15	DISCOMETAL	R\$ 3,80	R\$ 57,00
5	Broca p/ madeira nº 3	Und	15	DISMA	R\$ 4,00	R\$ 60,00
6	Bucha galvanizada de 1.1/2	Par	15	TRAMONTINA	R\$ 6,50	R\$ 97,50
8	Cabo de aço 3/16	Metro	15	FAMASTIL	R\$ 4,00	R\$ 60,00
11	Cabo elétrico 6 mm (peça com 100 metros)	Peça	50	FLEX CABO	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
14	Cabo pp 4x10 mm	Metro	50	MEGATRON	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
16	Cabo quadriplex 4x25 mm	Metro	50	MEGATRON	R\$ 9,00	R\$ 450,00
18	Caixa de distribuição 24 circuito trifásico C/ BARRAMENTO	Und	15	PERLEX	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
22	Cap roscável pvc de 3/4	Und	25	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 57,50
26	Conduites flexível 1	Metro	100	SIGABEM	R\$ 2,30	R\$ 230,00
30	Curva de eletroduto 1" mm 180°	Und	25	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 102,50
31	Curva de eletroduto 1/2 mm 90°	Und	25	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 87,50
32	Curva de eletroduto 1" mm 90°	Und	25	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 92,50
33	Curva de eletroduto 3/4 mm 180°	Und	25	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 100,00
34	Curva de eletroduto 3/4 mm 90°	Und	25	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 95,00
35	Curvas de eletroduto pvc de 50 mm	Und	25	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 175,00
36	Curvas de eletrodutos pvc 25 mm 90*	Und	25	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 137,50
37	Curvas de eletrodutos pvc 40 mm	Und	25	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 125,00
38	Disjuntor bipolar de 100 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
41	Disjuntor bipolar de 16 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 34,00	R\$ 680,00
42	Disjuntor bipolar de 20 amp (nema)	Und	20	FAME	R\$ 30,00	R\$ 600,00
43	Disjuntor bipolar de 30 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 31,50	R\$ 630,00
44	Disjuntor bipolar de 40 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 31,50	R\$ 630,00
45	Disjuntor bipolar de 70 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 49,00	R\$ 980,00
46	Disjuntor monopolar de 10 amp. (din)	Und	20	FAME	R\$ 7,50	R\$ 150,00
47	Disjuntor monopolar de 15 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 7,50	R\$ 150,00
48	Disjuntor monopolar de 20 amp. (din)	Und	20	FAME	R\$ 7,50	R\$ 150,00
49	Disjuntor monopolar de 25 amp. (din)	Und	20	FAME	R\$ 7,50	R\$ 150,00
50	Disjuntor monopolar de 30 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 7,50	R\$ 150,00
51	Disjuntor monopolar de 32 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 7,50	R\$ 150,00
52	Disjuntor monopolar de 50 amp	Und	20	FAME	R\$ 10,50	R\$ 210,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



	(nema)						
53	Disjuntor monopolar de 70 amp (nema)	Und	20	FAME	R\$ 14,50	R\$ 290,00	
54	Disjuntor tripolar de 10 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 42,00	R\$ 840,00	
67	Disjuntor tripolar de 75 amp (din)	Und	20	FAME	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	
68	Disjuntor tripolar de 75 amp (nema)	Und	20	FAME	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	
69	Fio de corte pra roçadeira rolos com 100 metros	Und	10	EKILON	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
70	Interruptor p/ alvenaria c/ 02 teclas	Und	25	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 300,00	
71	Interruptor para alvenaria - simples	Und	25	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
72	Interruptores com 1 teclas p/ perfil	Und	25	PLUZIE	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
73	Interruptores e tomadas conjugadas - com duas teclas	Und	25	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 300,00	
74	Interruptores e tomadas conjugadas - simples	Und	25	PLUZIE	R\$ 11,00	R\$ 275,00	
75	Isoladores tipo roldana	Und	25	GERME	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
76	Joelho de 100 mm (esgoto)	Und	25	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 112,50	
77	Junção esgoto de 100 mm	Und	25	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 312,50	
78	Junção esgoto de 50 mm	Und	25	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 175,00	
79	Lâmpada fluorescente roscável de 27 watts	Und	200	OUROLUX	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	
80	Lâmpada fluorescente roscavel de 30wts	Und	200	OUROLUX	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	
81	Lâmpada fluorescente roscavel de 32wats	Und	200	OUROLUX	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	
82	Lâmpada fluorescente roscavel de 40wts	Und	200	OUROLUX	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	
83	Lâmpada fluorescente roscavel de 65wts	Und	200	TASCHIBRA	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	
84	Lâmpada incandescente de 100 wts	Und	200	TASCHIBRA	R\$ 3,70	R\$ 740,00	
85	Lâmpada incandescentes de 40 wts	Und	200	TASCHIBRA	R\$ 3,70	R\$ 740,00	
86	Lâmpada incandescentes de 60 wts	Und	200	TASCHIBRA	R\$ 3,70	R\$ 740,00	
88	Luminária aberta simples (e-27)	Und	15	OLIVO	R\$ 47,00	R\$ 705,00	
90	Luva de correr soldável de pvc 25mm	Und	25	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
91	Luva de correr soldável de pvc 32mm	Und	25	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 250,00	
95	Luva roscável de 32 mm	Und	25	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 150,00	
96	Luva roscável de 40 mm	Und	25	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
97	Luva roscável de 50 mm	Und	25	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 300,00	
100	Pá com cabo	Und	50	RAMADA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
101	Reator a vapor de sódio 150 wats	Und	25	DEMAPE	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00	
102	Reator a vapor de sódio 70 wats	Und	25	DEMAPE	R\$ 56,50	R\$ 1.412,50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



103	Reator a vapor metálico 2000 wats	Und	25	DEMAPE	R\$ 634,00	R\$ 15.850,00
104	Reator de 2x20 wts	Und	25	TASCHIBRA	R\$ 24,00	R\$ 600,00
105	Reator de 20 wts	Und	25	TASCHIBRA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
106	Reator eletrônico de 1x20wts	Und	25	TASCHIBRA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
109	Redução soldável de pvc 40/25 mm	Und	15	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 45,00
115	Redução soldável de pvc 60/50 mm	Und	15	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 195,00
118	Registro esfera de pvc de 20mm	Und	15	HERC	R\$ 9,50	R\$ 142,50
119	Registro esfera de pvc de 32mm	Und	15	HERC	R\$ 15,00	R\$ 225,00
120	Tee esgoto de 100 mm	Und	15	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 172,50
122	Tee soldavel de 32 mm	Und	15	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 45,00
123	Tee soldável pvc de60mm	Und	15	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 345,00
124	Tomada dupla 4x2 embutir	Und	25	PLUZIE	R\$ 10,50	R\$ 262,50
125	Tomada dupla p/ madeira	Und	25	PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 200,00
126	Tomada para perfil	Und	25	PLUZIE	R\$ 7,50	R\$ 187,50
127	Tomadas duplo perfil	Und	25	PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 200,00
128	Tubo p/ água de 32 mm	Und	50	LANAPLAST	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
129	Tubo p/ água de 40 mm	Und	50	LANAPLAST	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
130	Tubo p/ água de 50 mm	Und	50	LANAPLAST	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
131	Tubo p/ esgoto de 200 mm	Und	25	LANAPLAST	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
134	Tubo roscável pvc 1.1/2 mm	Und	25	LANAPLAST	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
135	Tubo soldável pvc 32mm	Und	25	LANAPLAST	R\$ 22,00	R\$ 550,00
136	Tubo soldavel pvc 75 mm	und	25	LANAPLAST	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
139	Vara de aterramento	Und	10	GERDAU	R\$ 23,00	R\$ 230,00
VALOR DA COTA RESERVADA						R\$ 110.329,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 507.116,65

a) A Contratante se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de requisição. O objeto da licitação deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.

b) caso necessário aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

c) À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, bem como, com as amostras apresentadas. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela **CONTRATADA**, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;

d) A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos materiais de construção, hidráulico e elétrico, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- b) responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de construção, hidráulico e elétrico quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;
- c) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais de construção, hidráulico e elétrico, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;
- f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.
- g) indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.
- h) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no Anexo I do edital ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 72 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) **Fica designado o servidor FRANCISCA CATIVO PEREIRA, portadora do RG: 663569- AM e do CPF nº. 366.653.202-00, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.**

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Contrato é de R\$ 507.116,65 (QUINHENTOS E SETE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

Parágrafo Único - Caso termine a quantidade solicitada antes do prazo especificado, o contrato, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA** será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega e aceitação da fatura, com a discriminação do objeto, devidamente atestada e visada pelo órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital correspondente, assim como deverá constar na fatura o número do processo licitatório.



CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde correrão por conta da seguinte disponibilidade **orçamentária do exercício atual e da dotação orçamentária do exercício seguinte:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1602- Fundo Municipal de Saúde	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Manutenção da Média e Alta Complexidade-Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0007.2039	3.3.90.30.00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0203.2037	
Atenção Básica-PAB FIXO	10.301.0006.2027	
Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde	10.304.0200.2041	
Atenção Básica-PMAQ	10.301.0006.2033	

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não sofrerá qualquer espécie de reajuste, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juruti pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do fornecimento, por **lia útil** excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Segundo: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As penalidades e multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não constitui óbice à rescisão do contrato pela Administração.

Parágrafo Quarto - As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 §1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O prazo de entrega do objeto da licitação será de no máximo **05 (cinco) dias** contados da data da emissão da Solicitação emitida pela Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei n° 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.257.555/0001-37



Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, "*pró rata temporis*", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

Parágrafo Primeiro - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONTROLE

O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato à Procuradoria-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Finanças e ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 20172709001.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO


O foro competente será o da Comarca de Juruti, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas abaixo.

Juruti (PA), 16 de Novembro de 2017.


Secretaria Munic. de Saúde
Decreto nº 3412/2017

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAFAEL ALMEIDA DE MATOS
CONSTRUTORA MATOS LTDA - ME
CONTRATADA